



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 033/CAE-HFAG/2022**



SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM A INCLUSÃO DE TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS, DO SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGEM DO SETOR DE IMAGINOLOGIA DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO (HFAG)

AGFA DO BRASIL LTDA

PAG: 67106.001619/2021-67

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/CAE-HFAG/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO (HFAG) E A EMPRESA AGFA DO BRASIL LTDA

A União, por intermédio do **Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG)**, com sede na Estrada do Galeão, 4101, CEP 21.941-353, na cidade da Ilha do Governador/ Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado pela Sra. Brig Med Carla Lyrio Martins, nomeada pelo Decreto de 15/09/2021, publicado no DOU nº 176, de 16 de setembro de 2021, inscrita no CPF nº 019.615.267-43, portadora da Carteira de Identidade COMAER nº 447.751 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AGFA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.032.626/0001-54, sediada na Alameda Vicente Pinzon, 51, 7º andar, Edifício Central Vila Olímpia, Bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP – CEP 04.547-130, e filial localizada na cidade de Suzano, Estado de São Paulo, Rua Jose Sanches Marin, 700, blocos 55, 65 e 75, Jardim Colorado, CEP 08616-770, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.032.626/002-35 e com filial em Alphaville, Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Cauaxi, 239, salas 2513 e 2514, CEP 06454-020, inscrita CNPJ/MF sob nº 09.032.626/0004-05, neste ato representada pelo Sr. Paulo Henrique Mira Sanchez, portador da Carteira de Identidade nº 155020006, expedida por SSP/SP e CPF nº 122.748.598-09 e pelo Sr. Alex Magno Botelho Viotti Guimarães, portador da Carteira de Identidade nº 65936973 - SSP/SP e CPF nº 117.399.136-04, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001619/2021-67 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 033/CAE-HFAG/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 033/CAE-HFAG/2022, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **10/05/2023 A 09/05/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 4.493,09 (quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e nove centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 53.917,08 (cinquenta e três mil, novecentos e dezessete reais e oito centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120042;



Programa de Trabalho: 214537;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000410000;

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no valor de **R\$ 2.695,85 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, corresponde a 5% (cinco por cento) do valor total anual de R\$ 53.917,08 no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

[Faint stamp or text, possibly a date or reference number]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2023.

Carla Lyrio Martins

Brig Med Carla Lyrio Martins
Representante legal da CONTRATANTE

Paulo Henrique Mira Sanchez

Sr. Paulo Henrique Mira Sanchez
Representante legal da CONTRATADA

Paulo Henrique M. Sanchez
Service Manager
AGFA

Alex Magno Botelho Viotti Guimarães

Sr. Alex Magno Botelho Viotti Guimarães
Representante legal da CONTRATADA

Alex M. B. Viotti Guimarães
CPF 117.399.136-04
Controlling Manager Latam

TESTEMUNHAS:

Manoela Rocha Leandro da Silva Maj Int

Manoela Rocha Leandro da Silva Maj Int
Agente de Controle Interno do HFAG

Bruna Prudente SOARES
TEN. QOCONCCO
SARAM 7477732

NO IMP

Wanderson Coleho Moreira Mattos

Wanderson Coleho Moreira Mattos 2S QSS SRD
Fiscal do Contrato

NO IMP

Maria Augusta S. Cavalcante
Ten Cel Med Aer
CRM 52.60962-0

Esta página de assinatura é parte integrante do 1º TERMO Aditivo do Contrato 033/CAE HFAG/2022

